LEI ORDINÁRIA

Nº 2518/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.518/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R $ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02.03.03.	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
02.03.03.10.301.0009.1296	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO SAÚDE EMENDA N° 202441730003
4.4.90.52 FICHA: 488	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE
	R$190.000,00

02.PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.
02.03.03	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE
02.03.03.10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02.03.03.10.305.0012.	PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
02.03.03.10.305.0012.1297	AQUISIÇÃO MOTO A.C.S EMENDA N° 202441730003
4.4.90.52 FICHA: 489	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	R$ 110.000,00

Total do Crédito R$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro e será creditado na ficha 488 e 489.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024 Art. 12.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de Abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 393.6E8, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(28/04/2025 13:00:22) Palavras:578
Cód. Autenticidade: 1327.7Z00.622Z.4538.1106 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **28/04/2025 13:41:25** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H7.0841.424Z.9812.8526**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **393.6E8** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2518/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **28/04/2025 13:00:22**, contendo 578 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1327.7Z00.622Z.4538.1106

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**